

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.903, DE 2009

Institui o Sistema Nacional de Certificação da Produção da Agricultura Familiar e cria o Selo de Qualidade da Produção da Agricultura Familiar.

Autor: Deputado Dr. TALMIR

Relator: Deputado VALDIR COLATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.903, de 2009, de autoria do nobre deputado Dr. Talmir, propõe instituir o Sistema Nacional de Certificação de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e o Selo de Qualidade da Produção da Agricultura Familiar, objetivando criar uma “marca” nos produtos agropecuários e agroindustriais oriundos daquele segmento de produtores rurais.

Intenta, o Projeto de Lei em comento, como apontado em sua Justificação, estabelecer a confiança do consumidor em relação àqueles produtos, bem como propiciar a elevação de sua qualidade. Ao criar o selo, estabelece as condições em que poderá ser utilizado, enquadrando como prerrogativa do agricultor familiar utilizá-lo nos produtos que comercializa. Ademais, o agricultor familiar que aderir ao Sistema terá acesso privilegiado ao crédito rural e aos programas de venda de produtos ao governo, para formação de estoques e para a merenda escolar.

Apresentado em Plenário no dia 24 de março de 2009, o projeto foi distribuído para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Havendo sido distribuído sob a égide do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões.

Vem, portanto, essa proposição primeiramente para apreciação pela CAPADR. No prazo regulamentar não lhe foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Creemos de alta relevância a matéria tratada pelo insigne deputado Dr. Talmir, na forma deste Projeto de Lei. Com efeito, a oferta de produtos da agricultura familiar cresce de forma acelerada e sustentada, no âmbito da economia brasileira. Cresce não apenas em volume e renda total como, também, em diversificação. Hoje, não apenas produtos *in natura* são oferecidos pelo segmento. Também produtos por ele industrializados, com matéria-prima produzida e processada nas propriedades familiares ou nas comunidades que as detêm concentradas, são ofertados aos habitantes das cidades brasileiras.

De outra parte, cresce, a cada dia, a importância da fixação de imagem dos produtos junto ao mercado consumidor. Questões relativas à qualidade, procedência, formas de produção etc. são cada vez mais presentes nas preocupações do consumidor. Esta é uma tendência dos mercados mundiais que se incrusta no mercado brasileiro de produtos.

Assim, a intenção contida na proposição em análise, de instituição de um sistema de certificação dos produtos e de um selo de qualidade e procedência, é de suma importância para qualificar, mais ainda, a produção oriunda desse importante segmento do agronegócio brasileiro,

devendo resultar na elevação da qualidade dos produtos e da renda dos agricultores familiares.

Voto, portanto, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 4.903, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado VALDIR COLATTO
Relator